



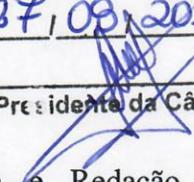
**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**  
**COMISSÕES PERMANENTES**

Câmara Municipal de Ilha Comprida  
**APROVADO**

Votos Favoráveis: 05

Votos Contrários: 02

Data: 27/08/2019

  
Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº. 057/19  
Origem: Poder Legislativo

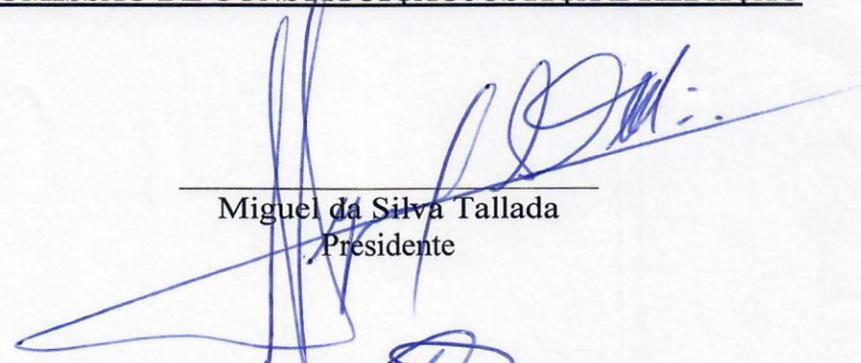
**PARECER**

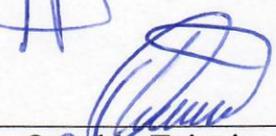
A Comissão de Constituição Justiça e Redação, reunida ordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 057/2019, da autoria do Nobre Vereador Mozart Roberto Silvestre, após analisar a matéria, esta Comissão, exara o seguinte parecer:

- 1- o Projeto de Lei nº 057/19, que “prioriza a contratação de mão de obra local pelas empresas prestadoras de serviços em obras públicas no Município”;
- 2- esta Comissão se manifesta pela inconstitucionalidade da proposta, corroborando o Parecer da douta Procuradoria Jurídica desta Casa, que alega em seu parecer, a afronta ao artigo 53 da Lei Orgânica; e diversos julgados a demonstrar ofensa aos princípios constitucionais uma vez que é competência exclusiva da União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação;
- 3- é o entendimento desta Comissão, que seja o presente Parecer, encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observada para sua rejeição, o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara na forma do artigo 67 do Regimento Interno desta Casa

SALA DAS COMISSÕES EM, 27 DE AGOSTO DE 2019.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Miguel da Silva Tallada  
Presidente

  
Osvaldo Teixeira  
Relator

  
Mozart Roberto Silvestre  
Membro